

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 11986/2014

Recrutamento de técnico superior por mobilidade interna

Faz-se público que os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa pretendem recrutar, em regime de mobilidade interna, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, 1 (um) Técnico Superior para exercer funções nos Serviços de Alimentação, integrados na Direção de Serviços de Apoio Social, nos seguintes termos:

1 — Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria

Carreira e categoria: Técnico Superior

Grau de complexidade funcional: 3

Remuneração: A auferida pelo trabalhador na categoria de origem, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 39.º do Orçamento de Estado, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

2.1 — Caracterização genérica: O posto de trabalho tem por objeto o acompanhamento, avaliação e validação técnica da qualidade do serviço prestado na área da alimentação, de modo a garantir a qualidade daquele serviço.

2.2 — Caracterização específica: O posto de trabalho destina-se ao desempenho das seguintes funções: monitorizar o provisionamento adequado das Unidades Alimentares; acompanhar o serviço de refeições no que se refere à sua confeção e distribuição; promover o funcionamento das Unidades Alimentares de acordo com o calendário escolar de cada instituição; reportar todas as situações que denotem irregularidades; apresentar relatórios periódicos sobre o fornecimento das refeições; gerir o serviço inerente aos recursos humanos afetos às Unidades Alimentares; assegurar quaisquer outras funções inerentes ao posto de trabalho.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisito geral: Os candidatos devem ser detentores da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira e categoria de Técnico Superior.

3.2 — Requisitos preferenciais: Experiência comprovada de acordo com a caracterização do posto de trabalho em causa.

3.3 — Certificações específicas:

A candidatura deverá ser instruída com os seguintes elementos, além dos mencionados no ponto 8:

a) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que o candidato se encontra inserido, a posição e nível remuneratório detidos, antiguidade na carreira e categoria e funções desempenhadas na Administração Pública com datas de início e conclusão;

b) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias exigidas no ponto 4.

A falta do requisito geral de admissão ou dos documentos referidos no ponto 3.3. constitui fundamento de exclusão dos candidatos.

4 — Habilitação literária: Licenciatura.

4.1 — Descrição da habilitação: Licenciatura em tecnologia agroalimentar; dietética e nutrição; ciências e nutrição; ou engenharia alimentar.

5 — Local de trabalho: Unidades Alimentares e Sede dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

6 — Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada por júri designado para o efeito, através de avaliação curricular, complementada com entrevista, sendo apenas convocados para entrevista os candidatos cuja candidatura se encontre devidamente instruída, designadamente nos termos previstos nos pontos 4, 7 e 8, e que em sede de avaliação curricular demonstrem preencher os requisitos de admissão previstos nos pontos 3.1. e 3.3.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação da presente oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP).

8 — Formalização das candidaturas: As candidaturas podem ser remetidas por correio registado com aviso de receção, para os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, situados no Campus de Benfica do IPL, Edifício P3, 1500-146 Lisboa, ou entregues presencialmente na mesma morada, contacto telefónico 217 110 860, entre as 09h30/12h30 e as 14h30/17h00.

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes elementos:

a) Requerimento dirigido à Administradora para a Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, contendo os seguintes elementos: identificação da candidatura com a seguinte menção «Recrutamento por Mobilidade Interna — Serviços de Alimentação», nome completo, nacionalidade, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade, morada de residência incluindo o código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico;

b) Cópia do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade;

c) *Curriculum vitae*, datado e assinado, onde constem as habilitações académicas e situação profissional, nomeadamente funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional detida com indicação das ações de formação profissional finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante.

A falta dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *c*) constitui fundamento de exclusão dos candidatos.

9 — *Observações gerais*: A oferta de recrutamento por mobilidade interna será também publicitada na BEP e na página eletrónica dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, a partir do 2.º dia útil a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica. As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável. Assiste aos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 de outubro de 2014. — A Administradora para a Ação Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.

208170781



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha das Flores

Aviso n.º 51/2014/A

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos das disposições do n.º 3 do artigo 30 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada pela declaração n.º 14/2009 de 2 de dezembro, torna-se público que, por Despacho de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional, de 17 de agosto de 2014, se encontra aberto, pelo dez dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, na Bep-Açores o processo concursal para admissão a contrato em funções públicas por tempo indeterminado um lugar na categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, da Unidade de Saúde da Ilha das Flores.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprova a lei Geral do Trabalho em funções Públicas conjugado com a resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada pela declaração n.º 14/2009, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro, Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro, com as alterações aplicadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de setembro e 411/99 de 15 de outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A de 10 de dezembro, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A de 20 de outubro, Portaria n.º 1553-D/2008 de 31 de dezembro.

4 — O Prazo de Validade do concurso é o referente no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro.

5 — O conteúdo funcional é o constante no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

6 — O local de trabalho é a Unidade de Saúde da Ilha das Flores, a qual abrange a área geográfica da Ilha das Flores.

7 — Posicionamento remuneratório — será estabelecido tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

8 — Requisitos de Admissão: de acordo com o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

9 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Estar inscrito na ordem dos enfermeiros.

10 — Condições de admissão: só poderão ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público, no âmbito do n.º 3 artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigidos ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha das Flores, Rua do Hospital, 9970-303 Santa Cruz das Flores, ou entregues na secção de pessoal, durante as horas de expediente ou remetidas pelo correio com aviso de receção, até ao termo do último dia do prazo fixado no n.º 2 do presente aviso.

12 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número de Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, residência, código postal, contacto telefónico e correio eletrónico);
- b) Identificação do concurso, mediante referência onde se encontra publicado o presente aviso de abertura e o lugar a que se candidata;
- c) Morada para contacto relativo aos trâmites processuais do concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem suscetíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

13 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca a modalidade da relação jurídica de emprego público e a antiguidade na categoria, na carreira e na administração pública;
- b) Declaração sob compromisso de honra dos requisitos estabelecidos no ponto 8 do presente aviso;
- c) Documentos comprovativos dos requisitos estabelecidos no ponto 9 do presente aviso, devidamente autenticados;
- d) Um exemplar do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem a veracidade dos elementos neles contidos, nomeadamente, formação académica, profissional e outros;
- e) Declaração passada pelo serviço, devidamente autenticada, onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço;
- f) O estabelecido no presente aviso não impede que o júri solicite, a qualquer candidato, documento comprovativo das suas declarações.

14 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

15 — O método de seleção a utilizar será o de avaliação curricular conforme o artigo 34.º e alínea a) do artigo 35.º do Decreto-Lei

n.º 437/91 de 8 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de dezembro.

16 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores efetuada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(FA \times 2) + (NC \times 4) + (EP \times 10) + (FP \times 5)}{20}$$

em que:

- CF = Classificação final
 FA = Formação académica (ponderação 2)
 NC = Nota de curso (ponderação 4)
 EP = Experiência profissional (ponderação 10)
 FP = Formação profissional (ponderação 5)

CrITÉRIOS de avaliação:

Habilitações Académicas:

Bacharelato — 16 valores

Licenciatura — 18 valores

Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem — 20 valores

a) Nota de curso:

Considera-se que cada valor da nota final de curso corresponde a um ponto.

b) Experiência profissional:

Partindo de uma base de 10 valores, acrescem 1 valor por cada 3 meses de exercício de funções como enfermeiro na Unidade de Saúde da Ilha das Flores e 0,5 valores por cada 3 meses de exercício de funções como enfermeiro noutras Instituições, até ao limite de 20 valores;

c) Formação profissional/académica:

Apenas serão consideradas as formações profissionais no domínio da enfermagem, extra contexto académico base (após o término do curso de Licenciatura em Enfermagem) e partindo de uma base de 10 valores. A este valor acrescem, até ao máximo de 20 valores:

- a) 3 valores por Mestrado em áreas consideradas relevantes para os Cuidados de Saúde Primários;
- b) 2 valores por Pós-Graduação, em área de saúde, obtida por uma Universidade, Instituto Politécnico ou Escola Superior de Enfermagem, com o mínimo de 30 crédito (ECTS);
- c) 1 valor por cada ação de formação realizada, na qualidade de formador, devidamente comprovada;
- d) 0,5 valores por cada ação de formação frequentada, devidamente comprovada, com duração igual ou inferior a 6 horas;
- e) 1 valor por cada ação de formação frequentada, devidamente comprovada, com duração superior a 6 horas até 24 horas inclusive;
- f) 1,5 valores por cada ação de formação frequentada, devidamente comprovada, com duração superior a 24 horas;
- g) Nas ações de formação cujo certificado comprovativo não refira o número de horas, o júri considera um dia de formação igual a 6 horas;

Em caso de igualdade de classificação, após a aplicação da fórmula, serão critérios de desempate, segundo o previsto no n.º 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de dezembro, sucessivamente:

- a) Melhor nota final de curso de licenciatura em Enfermagem;
- b) Desempenho atual de funções na Unidade de Saúde da Ilha das Flores;
- c) Desempenho de funções em Instituições da Região Autónoma dos Açores.

17 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha das Flores, será publicitada nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro.

18 — As falsas declarações serão punidas por lei.

19 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Eunice Margarida Coelho de Lima.

1.º Vogal efetivo: Madalena Bettencourt Cordeiro, que substituirá a presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Pedro Alexandre Silva Vieira.

1.º Vogal suplente: Natália de Lurdes Rodrigues Mendonça.

2.º Vogal Suplente: Délia da Conceição Gomes Oliveira.

17 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Carla Alexandra Avelar Nóia*.